

Decreto nº 07188

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Techaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o artigo 39, inciso V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo).

Decreto:

Artigo 1º) - O Funcionário ANANIAS JOSIAS DOS SANTOS, encarregado da Limpeza Pública desta municipalidade, fica, a partir desta data, aposentado por "invalidiz", com vencimentos integrais e com as demais vantagens do cargo nos termos do artigo 101, inciso I, e.e. o artigo 10, inciso I, letra "b" da Constituição Federativa do Brasil e artigo 125 da Lei Municipal nº 488/72, de 29 de junho de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Techaporã).

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Techaporã, aos 29 (vinte e nove) do mês de junho de 1972.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração, na mesma data supra.

José Domingos Filho
Diretor Administrativo